PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIII - SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - Nº 2.976



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... 3
SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 10
SECRETARIA DE SAÚDE..... 11
SEMED - UNIDADE ESCOLARES 14

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 186, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de oficio;

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora LORENA LAGES FERREIRA GOMES LEITE, matricula: 46988 nos termos do protocolo servidor nº 630/2024, conforme a tramitação digital pela plataforma eletronica (1Doc).

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR, a pedido, a partir de 21 de fevereiro de 2024, a servidora LORENA LAGES FERREIRA GOMES LEITE do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Sec. Mul. De Assistencia Social, Trabalho e Habitação;

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 187, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de oficio;

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, do servidor EDUARDO VELOSO FERREIRA, matricula: 53133 nos termos do Protocolo do Servidor nº 824/2024, conforme a tramitação digital pela plataforma eletronica (1Doc).

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR, a pedido, a partir de 21 de fevereiro de 2024, o servidor EDUARDO VELOSO FERREIRA do cargo efetivo de GESTOR PUBLICO, lotado na Sec. Mun. Fazenda;

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 188, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2870/2013 e Lei Complementar 161/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor de provimento efetivo LEONEL PEREIRA MELO NISHIKAWA, matricula 46354, como ASSESSOR ESPECIAL VI, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe a gratificação correspondentes ao símbolo AE - VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2024.02.23 13:30:32 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as portarias nº 300 (D.O.M. nº 2.938, de 28/12/2023) e nº 248 (D.O.M. nº 2.882, de 28/09/2023), que concederam gozo das férias aos servidores infra descritos, lotados nas Secretarias Municipais do Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO os pedidos de suspensão das férias constantes nos Proc. Administrativo 864/2024, Ofício Intersetorial 2.356/2024 e Proc. Administrativo 930/2024, encaminhados pelas secretarias onde os mesmos estão lotados.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
42807	ELEIDA OLIVEIRA DE FATIMA SILVA	ASSESSOR (A) TECNICO (A) V	04/01/2022 03/01/2023	(30 DIAS) 15/01/2024 A 13/02/2024	(15 DIAS) 30/01/2024 A 13/02/2024	DATA OPORTUNA
	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
46986	LUCAS LIMA MOREIRA	FISCAL AMBIENTAL	04/05/2022 03/05/2023	(30 DIAS) 10/01/2024 A 08/02/2024	(08 DIAS) 01/02/2024 A 08/02/2024	DATA OPORTUNA
	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
47819	PEDRO INACIO SIMOES VIEIRA	TECNICO II - ENGENHEIRO CIVIL	06/10/2022 05/10/2023	(30 DIAS) 08/01/2024 A 06/02/2024	(18 DIAS) 20/01/2024 A 06/02/2024	DATA OPORTUNA

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 20/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 54, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as portarias nº 300 (D.O.M. nº 2.938, de 28/12/2023), e nº 16 (D.O.M. nº 2.965, de 06/02/2024), que concederam gozo das férias aos servidores infra descritos, lotados nas Secretarias Municipais do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO os pedidos de suspensão das férias constantes nos Ofício Intersetorial 2.627/2024, Proc. Administrativo 1.103/2024, e Ofício Intersetorial 3.868/2024, encaminhados pelas secretarias onde os mesmos estão lotados.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
46293	MAYARA MOREIRA DE SOUSA	ASSESSOR (A) TECNICO (A) III	10/03/2022 09/03/2023	22/01/2024 20/02/2024	(15 DIAS) 06/02/2024 A 20/02/2024	DATA OPORTUNA
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
46567	CLAUDIONOR BARROSO DE SOUSA JUNIOR	ASSESSOR (A) TECNICO (A) I	31/03/2022 30/03/2023	26/02/2024 26/03/2024	(25 DIAS) 02/03/2024 A 26/03/2024	DATA OPORTUNA
	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
53311	KALIL SOUSA SILVA	TECNICO II-CADISTA	07/12/2022 06/12/2023	22/01/2024 20/02/2024	(18 DIAS) 03/02/2024 A 20/02/2024	DATA OPORTUNA

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PROCESSO Nº: 2023003205
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação via Sistema de Registro de Preços SRP – de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/scanner/impressoras/fragmentadora com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de tonners, tintas, peças e componentes necessários à manutenção, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO.

DESPACHO N.º 014/SMA/2024

Considerando, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando, os termos da Ata da Sessão Pública apresentada pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo presidente da Comissão de Licitação, do Pregão Presencial n.º 080/2023 – SRP.

E transcorrido o prazo legal de recurso, RESOLVO,

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Pregão Presencial n.º 080/2023 – SRP e ratifico a ADJUDICAÇÃO dos itens em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS
Universal Print Com. e Serv. de Informática	09.565.049/0001-66	01, 02, 03, 04 e 05
Mega Printer Ltda	10.361.622/0001-07	06, 09, 10. 11, 12, 15 e 16
Printec Comércio e Serv. de Informática Ltda	08.786.677/0001-09	07, 08 e 14

E, de consequência, determino o registro em Ata dos Preços apurados na referida licitação e que se proceda a devida publicação.

Encaminhe-se este feito à Superintendência de Licitações para registrar os preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Araguaína, aos 21 dias de fevereiro de 2024.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:074/2023

PROCESSO Nº: 2023004860.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata de Preço através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global para eventual contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para a reforma (material e mão de obra) dos programas socioassistenciais, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I (Céu Azul), CRAS II (Araguaína Sul) e CRAS III (Lago Azul), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV I (Jardins das Flores), Casa Ana Caroline Tenório, Centro de Geração de Renda e sede da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 074/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: AP EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.332.863/0001-70.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	serv.	Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para a reforma do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I (Céu Azul), CRAS II (Araguaína Sul) e CRAS III (Lago Azul), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV I (Jardim das Flores), Casa Ana Caroline Tenório, Centro de Geração de Renda e sede da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.	REFORMA	R$ 3.475.516,60	R$ 3.475.516,60
				VALOR TOTAL:		R$3.475.516,60

Araguaína – TO, 23 de fevereiro de 2024.

Jackellyne Thalannaraine da Silva
Pregoeria

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 04/SEMASTH, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a cessão de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação para FUNAMC – Fundação de Atividade Municipal e Comunitária e seus equipamentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 001/2023, firmado entre a Secretaria da Assistência Social Trabalho e Habitação - SEMASTH e a Fundação de Atividade Municipal Comunitária – FUNAMC, em 01 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação de cessão de servidores municipais por meio do ofício nº 53/2024/GAB/FUNAMC;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER os servidores abaixo relacionados, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, ficando à disposição da Fundação de Atividade Municipal e Comunitária e seus Equipamentos com ônus para o órgão de origem.

DEP. FUNAMC – MERCADO MUNICIPAL				
MAT	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO/ ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	VÍNCULO
57552	EDSON FERREIRA MATEUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/02/2024	CONTRATO
57496	MARCELO BARROS GALVAO	VIGIA	07/02/2024	CONTRATO
DEP. FUNAMC – ADM				
MAT	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO/ ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	VÍNCULO
56927	ANDERSON ALENCAR COELHO	TECNICO JURIDICO II - ADVOGADO	19/01/2024	CONTRATO
56846	CRISTIELSON DE OLIVEIRA GOMES	MOTORISTA VEICULOS LEVES	16/01/2024	CONTRATO
57307	MARLI RIBEIRO PEIXOTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2024	CONTRATO
57804	KAMILLA SAMILY R. PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/02/2024	CONTRATO

Art. 2º-AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da presente portaria, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2024, revogando disposição em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

Contrato nº: 16/2024
Processo Administrativo: 2024002394 – SEMASTH
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: CHAVES E CIA LTDA - EPP /15.913.183/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção básicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal Da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico regida pelas Leis federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009 e LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.
Valor Total: R$ 16.630,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta reais).
Data da Assinatura: 21/02/2024
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do início na data da assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação do extrato do presente instrumento.
Dotação Orçamentária:

Ação orçamentária	Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil		
Funcional programática	08.244.2057.2621	Fonte	16600000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.24	Ficha	20241557
Ação orçamentária	Executar Serviços de Proteção Social Básica (PSB)		
Funcional programática	08.244.2057.2583	Fonte	16600000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.24	Ficha	20241522
Ação orçamentária	Executar Serviços de PSE de Média e Alta Complexidade		
Funcional programática	08.244.2057.2584	Fonte	16600000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.24	Ficha	20241538

Araguaína - TO, 23 de fevereiro de 2024.

Publique-se,

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

PORTARIA N° 64 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.725/97 e Lei n° 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: RONALDO FERREIRA ALENCAR matrícula n° 53646 e SEBASTIÃO TATICO NETO LAGARES matrícula n° 55851 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo n° 2024002394:

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
16/2024	CHAVES E CIA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção básicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, oriundo do Pregão Eletrônico nº027/2023, Ata de Registro de Preço nº079/2023.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar o servidor, RONALDO FERREIRA ALENCAR matrícula n° 53646, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

Resolução nº 06/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Complementar nº 133 de 20 de dezembro de 2022, bem como das disposições contidas nas Resolução nº. 139 e Resolução nº 194 do CONANDA, o que se segue:

CONSIDERANDO que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

CONSIDERANDO que princípio da eficiência é o que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Edital nº 01/2024/CMDCA, publicado em Diário Oficial nº 2970 de 15 de fevereiro de 2024, passando a ter validade o que se segue abaixo:

Araguaína, 22 de fevereiro de 2024.

Eidila Augusta Cajado de Azevedo Mesquita
Presidente – CMDCA
Resolução n°11/2023/CMDCA

EDITAL N° 01/2024/CMDCA

Edital de chamamento público para seleção de projetos que visam a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, através da celebração de Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araguaína - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 133, de 20 de dezembro de 2022, de acordo com os preceitos contidos na Lei nº 8.069/90 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente e com base nas Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 e Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, também de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil lei 13.019/2014 e suas alterações, torna público o lançamento do presente edital e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) inscritas junto ao CMDCA a apresentarem seus projetos, conforme cronograma expresso neste edital, para captação de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, da cidade de Araguaína/TO, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CMDCA FAZ SABER que estarão abertas, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, o edital de Chamamento Público de entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar parcerias com o Poder Público através de Termo de Fomento para execução de projetos sociais, inovadores e/ou complementares às Políticas públicas básicas, que sejam voltados à promoção, à proteção, à defesa e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes de Araguaína-TO.
1.2. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs) com inscrição no CMDCA, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):
a) Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliques integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza, a educação e a atividades e projetos de interesse público e de cunho social.
c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

1.3 O presente Edital é disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 ECA, na Lei Complementar nº 133, de 20 de dezembro de 2022 e aprovado pelo CMDCA.
1.4 O procedimento de seleção reger-se-á pela Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017 ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, bem como pelas condições previstas neste Edital.
1.5 Só poderão concorrer a recursos deste edital as instituições que já possuam o registro neste Conselho até dia 31 de dezembro de 2023,

não tendo direito a concorrer instituições que solicitarem registro após a publicação deste edital.

2. OBJETO

2.1 Constituem objeto deste Chamamento Público, apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores voltados à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Araguaína, a serem financiados com recursos captados pelo FIA em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei n°. 8.069/1990 e alterações, nas Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 e Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA

3. RECURSO PÚBLICO

3.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), provenientes do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA que será destinado. para até 11 (onze) projetos, perfazendo para cada projeto o valor total de até R$ 100.000,00 (cem mil reais)
3.2 Com base nesse edital os recursos do FIA poderão ser utilizados com as seguintes despesas: Custeio e Capital.
3.3 Entende-se por despesa de custeio aquelas que não aumentam o patrimônio da instituição, ou seja, são os gastos com material de consumo e serviços prestados por terceiros (pessoa física e ou jurídica).
3.4 Entende-se por despesa de capital aquelas que aumentam o patrimônio da instituição, ou seja, são os gastos com aquisição de equipamentos e/ou material permanente.
3.5 Fica vedada a utilização do recurso com as seguintes despesas com:
a) Pagamento de funcionários da entidade convenentes;
b) Custeio de taxa de administração de gerência;
c) Gastos exclusivos de responsabilidade da entidade convenente;
d) Serviços para associação de servidores ou outras entidades ou atividades congênitas;
e) Pagamento a qualquer título a militar ou servidor público da ativa, empregado de empresa pública, sociedade de economia mista, inclusive os custeados com recurso proveniente do convênio;
f) Obrigações trabalhistas e previdenciárias são de responsabilidade do contratado ou de serviços de terceiros ou autônomos permitidos nesse edital.
g) Custeio de projeto realizado nos últimos 03 anos, de forma consecutiva, em atendimento ao inciso I, Art. 15 da Resolução 137/2010/CONANDA;
h) Gastos com construção, reforma, manutenção, aluguel de imóveis públicos e privados, aluguel de veículos, ainda que de uso exclusivo da política da infância e adolescência,
i) Gastos com alimentação tipo cooffe break, merenda, lanche.

4. REPASSES

4.1 Os recursos da parceria serão repassados em parcela única após a assinatura do Termo de Fomento pela ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA.
4.2 Não será exigida contrapartida financeira da Organização da Sociedade Civil.

5. INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

5.1 As OSC,s deverão apresentar os seguintes documentos para a inscrição dos projetos, com cópias legíveis em envelope lacrado:
a) Cópia do Estatuto Social;
b) Cópia da Ata de posse da atual diretoria;
c) Cópia do CNPJ;
d) Cópia do CPF e RG do representante legal da instituição;
e) Cópia do Comprovante de Endereço do representante legal da instituição;
f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
j) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
k) Cópia da declaração de inscrição no CMDCA
l) Ficha de inscrição (Anexo I)
m) Projeto (Anexo II);
n) Plano de Ação (Anexo III)

5.2 Cada entidade proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto. Sendo que na Ficha de Inscrição (ANEXO I) será identificada sua opção compatível com um dos eixos escolhidos e colocado o número da inscrição no ato da entrega junto a sala da Articulação dos Conselhos. O projeto concorrerá na sua integralidade e será analisado pela Comissão de Seleção indicada.
5.3 O Projeto e o Plano de Ação deverão ser impressos em Papel Formato A4, na fonte “Arial”, tamanho 12 (doze) e espaçamento entre linhas de “1,5 linhas”, com sumário, páginas sequencialmente numeradas e com a logo da entidade. Também deverão encaminhar arquivo em PDF no endereço eletrônico do CMDCA: cmdca.semasth@araguaina.to.gov.br
5.4 A entrega dos documentos deverá ser feita presencialmente na Casa da Articulação dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 952, Bairro Senador – Araguaína - TO, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h, no período de 04/03/2024 a 28/03/2024, onde será emitido um protocolo para a confirmação da inscrição.
5.5 Os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado da seleção.

6. FASE DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A avaliação dos projetos acontecerá através de análise documental e, caso necessário visita no local da execução das ações, para avaliar a viabilidade do projeto.
6.2 As etapas de seleção dos projetos serão os seguintes:
- Análise da proposta
- Resultado da seleção
- Aprovação em plenária pelo CMDCA
- Publicação de relação de projetos aprovados
- Prazo de recurso
- Divulgação de resultado final e homologação

6.3 Serão admitidos projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSC’s) com registro atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA de Araguaína -TO e/ou registros adquiridos até dia 31 de dezembro de 2023.
6.4 Após aprovados, todas as documentações serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Araguaína para que esta providencie os trâmites legais através do Termo de Fomento que será previamente analisado pelo CMDCA e pela Procuradoria Geral do Município de Araguaína, para posterior assinatura de todas as partes envolvidas.
6.5 Após a assinatura do Termo de Fomento e publicação do extrato da parceria em Diário Oficial do município, o recurso financeiro será transferido em parcela única em conta bancária da entidade, exclusivamente para este fim, ficando a cargo da entidade o custeio relativo aos encargos bancários, não podendo utilizar os recursos do dinheiro do FIA-Fundo da Infância e Adolescente para esse fim.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção dos projetos será instituída por resolução do CMDCA, até dia 28/03/2024, constituída por 6 (seis) membros, sendo:
a) 01 (um) representante Governamental do CMDCA,
b) 01 (um) membro da Comissão do FIA;
c) 01 (um) assistente social;
d) 01 (um) pedagogo;
e) 01 (um) psicólogo;
f) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município que ficará responsável somente pela análise dos documentos constitutivos da instituição e as suas certidões.

7.2 A Comissão de Seleção é a instância apta para proceder à análise e seleção dos projetos apresentados pelas OSC’s, sendo vedada a participação de qualquer membro da comissão de seleção que tenha algum tipo de vínculo com as instituições inscritas.
7.3 A Comissão fará a análise dos projetos, no prazo de até 10 (dez) dias (corridos), conforme data descrita em cronograma (item 12), apresentando parecer que será encaminhado para deliberação final do CMDCA conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90 e alterações e pela Lei Complementar nº 133, de 20 de dezembro de 2022.
7.4 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção é necessária para a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019/2014 e alterações).
7.5 Em qualquer situação devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. EIXOS DOS PROJETOS

8.1 Os projetos deverão prever a aplicação dos recursos do FIA nos seguintes eixos:

Eixo	Objetivos

1. Promoção, proteção e defesa do direito à Convivência Familiar e Comunitária.	- Ações que valorize a promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições e da sociedade; - Ações de incentivo a sociabilidade e prática criativa, através da realização de atividades artísticas, culturais, esportivas e leitura; - Ações de apoio ao egresso dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes; - Ações de incentivo ao protagonismo juvenil de crianças e adolescentes em acolhimento institucional; -Ações que fomentem e estimule famílias a participarem em sua comunidade de diferentes espaços de integração e mobilização social, potencializando o dinamismo, o respeito à diversidade sociocultural, a participação política e o exercício do controle social, assegurando, assim, a qualidade dos serviços prestados; - Ações que incluam famílias em situação de vulnerabilidade em atividades de fortalecimento da autonomia, da independência, da autoestima e da identidade, tendo suas diversidades socioculturais reconhecidas e suas potencialidades desenvolvidas, favorecendo, desse modo, a construção de um contexto positivo para a criação dos filhos, o desenvolvimento de seus projetos de vida e a participação ativa na rede de atendimento, sendo protagonistas na defesa dos direitos de sua comunidade.
2. Enfrentamento à Violência Sexual de crianças e adolescentes	-Ações que fortaleçam a articulação e mobilização social no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, promovendo ações preventivas, informativas e inclusivas de crianças, adolescentes e suas famílias; -Ações que desenvolvam atividades de fortalecimento do vínculo entre responsáveis e crianças/adolescentes, promovendo acompanhamento psicológico, orientação jurídico-social às crianças, adolescentes e suas famílias; -Ações que fomentem a participação da sociedade (crianças, adolescentes e familiares) no enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente.
3. Promoção dos direitos de crianças e adolescentes;	- Ações que promovam a universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade.
4. Trabalho Infantil	- Ações que fortaleçam a articulação e mobilização social no enfrentamento ao Trabalho Infantil, promovendo ações preventivas, informativas e inclusivas de crianças, adolescentes e suas famílias; - Ações que promovam a formação em rede sobre trabalho infantil com diferentes atores públicos e da sociedade civil; - Ações que fomentem a participação da sociedade (crianças, adolescentes e familiares) no enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente; - Desenvolver ações de fortalecimento do vínculo entre responsáveis e crianças/adolescentes, promovendo acompanhamento psicológico, orientação jurídico-social às crianças, adolescentes e suas famílias.
5. Promoção e prevenção em defesa dos direitos do adolescente de cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas	- Desenvolver ações de incentivo a sociabilidade, fortalecimento de vínculos e prática criativa, através da realização de atividades artísticas, culturais, esportivas e leitura; - Promover ações de orientação jurídica e psicossocial ao adolescente e à família, além de projetos que fomentem o protagonismo juvenil e empoderamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; - Promover a formação, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional e empreendedorismo do adolescente, ações que apoiem à entrada no mercado de trabalho e geração de renda, considerando a realidade social e escolar dos adolescentes acompanhando a inserção e impacto na vida dos adolescentes.

8.2 Os projetos que contemplem as práticas desportivas deverão observar a Resolução nº 155/2012 do CONANDA, que dispõe sobre as diretrizes básicas para a atuação das entidades que promovam práticas desportivas destinadas a crianças e adolescentes.

9. CRITÉRIOS TÉCNICOS DA ANÁLISE DOS PROJETOS

9.1 Para avaliação das propostas apresentadas, a Comissão observará os seguintes critérios:

a) Estar em consonância com as ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com base nas Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 e Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e com este Edital;
b) Viabilidade do projeto;
c) Estar de Acordo com item 5 desse edital.

9.2 A comissão de análise dos projetos atribuirá pontuação de zero (0) a dez (10,00), totalizando 100,00 (cem) pontos, conforme os critérios definidos abaixo serão escolhidos os projetos com maior pontuação.

9.3 Os projetos serão avaliados a partir dos itens abaixo elencados:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I. Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (9,0 a 5,0) -Atendimento insatisfatório (4,0 a 1,0) - Não atendimento (0,0).	10,00	
II. Descrição da realidade do objeto da parceria e do nexo proposto perante a realidade local	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (9,0 a 5,0) -Atendimento insatisfatório (4,0 a 1,0) - Não atendimento (0,0).	10,00	
III. Detalhamento e clareza dos objetivos, metas a serem atingidos, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (9,0 a 5,0) -Atendimento insatisfatório (4,0 a 1,0) - Não atendimento (0,0).	10,00	
IV. Detalhamento da metodologia, das ações a serem executadas, descrição quanto à abordagem e\ ou atividades a serem desenvolvidas pela equipe multidisciplinar.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (9,0 a 5,0) -Atendimento insatisfatório (4,0 a 1,0) - Não atendimento (0,0).	10,00	
V. Impacto social real com a implantação do projeto, os benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e grau de participação comunitária.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (9,0 a 5,0) -Atendimento insatisfatório (4,0 a 1,0) - Não atendimento (0,0).	10,00	
VI. Detalhamento do orçamento, e coerência entre os valores solicitados, objetivos, metas e ao número de pessoas atendidas.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (9,0 a 5,0) -Atendimento insatisfatório (4,0 a 1,0) - Não atendimento (0,0).	10,00	
VII. Capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para execução do projeto	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (9,0 a 5,0) -Atendimento insatisfatório (4,0 a 1,0) - Não atendimento (0,0).	10,00	
VIII. Práticas inovadoras que promovam a garantia de direitos e a sustentabilidade das ações proposta	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (9,0 a 5,0) -Atendimento insatisfatório (4,0 a 1,0) - Não atendimento (0,0).	10,00	
IX. Clareza no instrumental de monitoramento e avaliação dos resultados esperados, apresentados pela instituição.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (9,0 a 5,0) -Atendimento insatisfatório (4,0 a 1,0) - Não atendimento (0,0).	10,00	
X. Adequação da proposta aos objetivos do programa social em que se insere a parceria	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (9,0 a 5,0) -Atendimento insatisfatório (4,0 a 1,0) - Não atendimento (0,0).	10,00	
TOTAL		100,00	

9.4 Em caso de empate entre as instituições concorrentes será priorizada a instituição que contenha mais tempo de inscrição, junto ao CMDCA.

9.5. Não havendo o total de 11(onze) projetos aprovados, o valor que seria destinado deverá permanecer depositado na conta do FIA, para utilização futuros editais.

10. DOS REQUISITOS ELIMINATÓRIOS

10.1 A Comissão de Seleção instituída através de Resolução do CMDCA, reserva-se no direito de indeferir o projeto, com direito a recurso, nos seguintes casos:
a) Desacordo com o presente Edital em qualquer uma das suas exigências;
b) Não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados.
c) Não apresentação de condições técnicas, administrativas, legais e físicas para execução do Projeto;
d) Tiverem a pontuação atribuída total inferior a 60,0 (sessenta) pontos;

11. DO RECURSO

11.1 As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 dias úteis contados da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão do projeto.
11.2 As Organizações da Sociedade Civil poderão abrir mão do prazo recursal de forma expressa mediante declaração.
11.3 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, os projetos selecionados serão homologados, divulgados e publicados na página do sítio oficial do Município de Araguaína, cujo site é http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/.
11.4 A homologação não gera direito para as Organizações da Sociedade Civil na celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº. 13.019, de 2014 e alterações).

12. CRONOGRAMA

12.1 Cronograma do Edital de Chamamento nº 001/2021 conforme segue:

CRONOGRAMA	DATAS

Publicação do Edital	16/02/2024
Período de inscrição	04/03/2024 a 28/03/2024
Análise dos Projetos e resultado da seleção	01/04/2024 a 10/04/2024
Aprovação em plenária	16/04/2024
Publicação preliminar da lista dos Projetos aprovados	22/04/2024
Prazo para recursos por email	23/04/2024 a 29/04/2024
Divulgação do resultado final e homologação	10/05/2024
Repasse dos recursos	10/06/2024

12.2 As datas acima previstas estão sujeitas a alterações, a serem comunicadas através do Diário Oficial de Araguaína.

13. DA CELEBRAÇÃO
13.1 No período entre a apresentação da documentação prevista na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a entidade fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
13.2 As entidades que tiverem seus projetos e documentos habilitados, assinarão o Termo de Fomento, em dia e hora determinado na resolução, que será encaminhada por e-mail e publicado no endereço eletrônico http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
13.3 Estarão impedidas de assinar o Termo de Fomento, além do disposto no art. 39, da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, as Entidades que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que tiver sofrido suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação;
b) Tenham como dirigente servidor público do órgão ou entidade pública parceira ou responsável pelo Chamamento;
c) Estejam sendo processadas, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou estejam cumprindo penalidades impostas (previstas no art. 87, incisos II e da Lei nº. 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
d) Estejam ainda em processo de execução ou prestação de contas referente ao Chamamento Público anterior a este, junto ao CMDCA.
14. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
14.1 Os Termos de Fomentos a serem celebrados na data do repasse do recurso, com prazo de 12 (doze) meses, sendo possível apenas mais 1 (uma) prorrogação pelo mesmo período.
14.2 O prazo determinado no item anterior já compreende a possibilidade de aditamento.

15. DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

15.1 Comissão de Monitoramento de Projetos do CMDCA será composta por:
a) 01(um) membro governamental;
b) 01(um) membro da Sociedade Civil, registrada no CMDCA, que não apresentar projeto para seleção sendo esta resolução divulgada em Diário Oficial do Município,
c) O coordenador do Fundo Municipal da Infância e Adolescência FIA.
15.2 O monitoramento acontecerá conforme cronograma a ser publicado na resolução de nomeação dos membros da comissão. Será de competência da Comissão de Monitoramento, acompanhar avaliar todo o trâmite deste lançamento do edital até o seu término na entrega de prestação de contas.
15.3 Será de competência da Comissão de Monitoramento, durante todo processo acompanhar, monitorar, fiscalizar a execução das ações de instituições contempladas por este edital.
15.4 A Comissão de Monitoramento será designado por ato legal, publicado no Diário Oficial do Município, após a celebração do Termo de Fomento.
15.5 Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 As Organizações da Sociedade Civil (OSC's), com registro no CMDCA, que tiverem seu projeto contemplado pelos recursos do FIA utilizados, prestarão contas ao CMDCA e à Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Habitação de Araguaína, e estarão sujeitas a fiscalização da Comissão de Monitoramento de Projetos do CMDCA, dos órgãos de Controle Interno, do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Ministério Público.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do projeto implica a aceitação das normas legais estabelecidas neste edital.

17.2 É de inteira responsabilidade da Entidade, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção publicados no Diário Oficial do Município de Araguaína e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/.

17.3 As entidades assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Edital de Chamamento Público.
17.4 A apresentação do projeto implica o perfeito entendimento e aceitação, pelas Organizações da Sociedade Civil de todos os termos deste Edital.
17.5. O CMDCA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
17.6 A contagem dos prazos definidos neste Edital se dará em dias corridos.
17.7 Na aplicação dos recursos do FIA serão sempre observados os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição da República e inciso V, Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 e Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

17.8 As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do presente Chamamento Público poderão solicitar esclarecimentos pertinentes à interpretação deste Edital, através do endereço eletrônico: cmdca.semasth@araguaina.to.gov.br.
17.9 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no foro da Comarca de Araguaína/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araguaína, 15 de fevereiro de 2024.

Eidila Augusta Cajado de Azevedo Mesquita
Presidente – CMDCA
Resolução nº 11/2023/CMDCA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição:	
Data de Inscrição: _____/_____/2024	
Nome da Entidade:	
EIXOS: () Promoção, proteção e defesa do direito à Convivência Familiar e Comunitária; () Enfrentamento à Violência Sexual de crianças e adolescentes; () Promoção dos direitos de crianças e adolescentes; () Trabalho Infantil; () Promoção e prevenção em defesa dos direitos do adolescente de cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas.	
Área de Atuação:	Data de fundação:
CNPJ:	Contato Telefônico:
Endereço:	
E-mail:	
Projeto social:	
A entidade tem sede e atuação por pelo menos 02 (dois) anos no município de Araguaína? () sim () não	
Cidade: UF:	CEP:
Nome do Representante Legal :	
Observação:	

Documentos a serem entregues no ato da inscrição, conforme item 4.4 do Edital.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

PROTOCOLO

Data ____/___/_____ **Inscrição Nº**_____

Nome da Entidade:_____

Representante da Entidade _____

Responsável pelo recebimento

Araguaína, ____/_____/2024.

Assinatura do responsável

(Logomarca da instituição)

ANEXO II

PROJETO

I. IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAIS DA ENTIDADE

ENTIDADE RECEBEDORA:				CNPJ:	
Endereço:				Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:	E-MAIL:	
Conta Corrente:		Banco:	Agência:	Praça de pagamento:	
Nome do Responsável:				CPF:	
RG/Órgão Exp.			Cargo:	E-mail	Matrícula
Endereço:					
Bairro:		CEP:		DDD/ Telefone	

OUTROS RESPONSÁVEIS

Nome:		CPF: E.MAIL:	
Endereço:	Bairro:	Cidade:	CEP:
Nome:		CPF: E.MAIL:	
Endereço:	Bairro:	Cidade:	CEP:

Logomarca da instituição

PROJETO

II – APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:		
III – INFRAESTRUTURA DA ENTIDADE:		
IV – INFORMAÇÕES RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO:		
V – TÍTULO DO PROJETO:	Período de Execução	
	Início:	Término:
VI – JUSTIFICATIVA:		
VII – OBJETIVOS Objetivo geral: Objetivos específicos:		
VIII – PÚBLICO ALVO:		
IX –METAS: .		
X – RESULTADOS ESPERADOS E IMPACTOS SOCIAIS:		
XI – INDICADORES DE RESULTADOS:		
XII – FONTES DE RECURSOS QUE IRÃO FINANCIAR O OBJETO		
Fonte do Recurso		Valor
Fundo Municipal para Infância e Adolescência – Araguaína- TO		

O projeto terá como única fonte de recurso o valor ofertado pelo FIA. Após o recebimento do recurso o convenente será responsável pela aquisição de bens e serviços para a execução do projeto.

XIII – PLANO DE APLICAÇÃO (detalhamento dos bens e serviços a serem adquiridos ou contratados)

Custeio

(material de consumo)

QTD	UNID	Especificação	Valor unitário	Valor total	Concedente
Total geral					

Capital

(material permanente)

QTD	UNID	Especificação	Valor unitário	Valor frete	Valor total	Concedente
Total Geral						

Investimento

(prestação de serviço)

QTD	UNID	Especificação	Valor unitário	Valor total	Concedente
Total Geral					

XIV CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			QTD	Valor estimado	Início	Término

XV - DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho:

Araguaína, ____ de ____de 2023.

Convenente

XVI - MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido _____ Local e data	_____ Concedente
Indeferido _____ Local e data	_____ Concedente

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

Logomarca da instituição

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE:		CNPJ:	
Endereço:			
CEP: 77807		DDD (TELEFONE)	
CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA DE PAGAMENTO:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:			CPF:
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	FUNÇÃO:	MATRÍCULA:

ENDEREÇO:			CEP:

1.2 HISTÓRICO DO PROPONENTE:

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO)

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
	Início	Término
JUSTIFICATIVA:		
OBJETIVOS: Objetivo geral: Objetivos específicos:		
PÚBLICO ALVO:		
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:		
METAS:		
INDICADORES DE RESULTADOS:		
METODOLOGIA:		
MONITORAMNTO E AVALIAÇÃO:		
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:		
OBJETIVO GERAL:		

Objetivos (específicos)	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação

DESCRIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA ENTIDADE QUE VAI ATUAR NO PROJETO:

Nome	Formação	Função	Vínculo

3. METAS

PLANO DE APICAÇÃO DE RECURSO			
Meta	Natureza de despesa	Origem do recurso	Valor médio de mercado
Valor total			

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

META	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
01					

ALTERAÇÕES: Caso haja alterações no Plano de Ação, este deverá ser encaminhado ao Conselho, com as devidas alterações.

Técnico Responsável
pela elaboração do Plano de Ação

Representante Legal

PEDE DEFERIMENTO	
Araguaína,_____, de _____ de 2024	_____ Convenente

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)

APROVADO	
Araguaína,_____, de _____ de 2024	_____ Concenente

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PORTARIA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2024
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE – , no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 054/ 2023.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº243/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras, externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, por meio de Inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, única fornecedora possível dos serviços de fornecimento de energia elétrica no estado do Tocantins, enquadra-se em contratação por inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 032/2024, emitido pela Procuradoria Municipal, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.74, INCISO I da Lei 14.133/2021, objetivando em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R$ 23.534,76 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática:04.122.2006.2550, elemento despesa:339039.43, Ficha : 20240983, Fonte:15000000010000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, aos 22(vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

Joaquim Quinta Neto Barbosa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº054/2023

DECISÃO 001/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio da Lei Orgânica do Município de Araguaína, no exercício da competência definida na Portaria n° 054, de 26 de janeiro e 2023;

Considerando o teor do Ofício n° 03/2023, que dispõe sobre RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL expedida por esta Secretaria, oriundo da Associação dos Empresários do Comércio de Carnes do Tocantins – ARACARNES, por meio do qual se alegou, em síntese, o seguinte: a) seria necessário o cumprimento da Lei Municipal nº 3.403/2023, concedendo-lhe isenção pela ocupação do espaço onde funciona o Abatedouro Público; b) requereu o parcelamento da dívida no prazo de 180 (cento e oitenta) parcelas; c) desde o ano de 1994 estaria desenvolvendo normalmente suas atividades no Município de Araguaína/TO, abastecendo o mercado interno com cerca de 70 (setenta) colaboradores com carteira assinada, não possuindo fins lucrativos; d) possui alguns associados distribuidores atacadistas e vários fornecedores de subproduto (couro, graxaria e ossos), que dependeriam da atividade desenvolvida pela ARACARNES; e) na relação tributária e trabalhista, há parcelamentos de diversos acordos judiciais, os quais, somados, perfazem a quantia mensal de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), além de impostos pendentes e folha de pagamento para adimplemento mensal; f) estaria em trâmite, no âmbito da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína/TO, o Processo nº 0003958-36.2019.8.27.2706, o qual versaria sobre disputa pelo direito de usar o imóvel onde funciona o Abatedouro Público, sendo que referida demanda judicial estaria pendente de julgamento, de modo que seria necessária a suspensão deste procedimento até o julgamento do feito; g) por não possuir recursos financeiros, só restaria como opção a elaboração de parceria público-privada, com o envio de projeto de lei à Câmara Municipal de Araguaína/TO;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.403/2023 não tem o condão de afastar a cobrança pelo uso do Matadouro Público Municipal pela referida Associação, tendo em vista que ela tão somente declarou como sendo de utilidade pública a citada Associação, nada versando acerca de eventual isenção pelo uso do mencionado bem público;
Considerando que a Administração Pública rege-se pelo princípio da legalidade estrita, bem assim que inexiste amparo legal para a realização do parcelamento da vultosa dívida da ARACARNES em 180 (cento eoitenta) parcelas, como pretendido pela referida Associação;
Considerando que o fato de a ARACARNES gerar empregos em razão da sua atividade não constitui fundamento para o não pagamento da remuneração mensal pelo uso do espaço público municipal, sobretudo porque, embora não possua fins lucrativos de maneira direta, já que que se trata de uma Associação, referida entidade proporciona a obtenção de renda aos seus associados em razão do uso do Abatedouro;
Considerando que existirem parcelamentos mensais relativos a débitos tributários e trabalhistas pendentes da ARACARNES, além do pagamento de sua folha mensal, não constituírem fatos aptos a afastar a necessidade de pagamento pelo uso do espaço público municipal, obrigação contratual assumida pela Associação e que, como dito, gera renda aos seus associados;

Considerando que a permissão de continuidade de tal situação enseja claros danos ao erário, uma vez que impede a utilização do citado bem por outras pessoas jurídicas interessadas no uso do espaço e dispostas a quitar suas obrigações financeiras, além de obstaculizar, também, eventual alienação do mencionado bem público, caso assim entenda a Administração Pública;

Considerando que a contratação de parceria público-privada deve ser precedida de licitação na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, estando a abertura do processo licitatório condicionada à autorização da autoridade competente, fundamentada em estudo técnico que demonstre a conveniência e a oportunidade da contratação, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de parceria público-privada, dentre outros diversos requisitos legais;

Considerando que, diante da situação de inadimplência e recalcitrância, por anos, da Associação em cumprir suas obrigações contratuais, ainda que legalmente fosse possível, não haveria razoabilidade em realizar-se tal tratativa com a referida entidade;

Considerando, quanto ao Processo nº 0003958-36.2019.8.27.2706, o qual versaria sobre disputa pelo direito de usar o imóvel onde funciona o Abatedouro Público, que a parte Autora, a FRIGONORTESUL INDÚSTRIA DE DERIVADOS DE CARNES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, aquiesceu com a extinção do feito pela perda superveniente do objeto do pedido (Evento nº 94 daqueles autos), sendo que inclusive já foi proferida a respectiva Sentença, em 12/12/2023, de extinção do feito por ausência de interesse processual, ante a perda superveniente do objeto da demanda;

Considerando, por fim, que na formação do cálculo do débito foram excluídos os valores atinentes à dação em pagamento de equipamentos eletrônicos realizada pela ARACARNES;

Considerando que o cálculo da dívida realizado por Contador deste Município levou em consideração os critérios estabelecidos contratualmente;

Considerando o Parecer nº 1.179/2023/PGM, em que o Procurador-Geral do Município opinou pela rejeição dos argumentos apresentados pela ARACARNES, bem como pelo prosseguimento das medidas destinadas à cobrança da dívida existente relativa ao uso do Matadouro Público Municipal;

DECIDO, acolhendo o Parecer nº 1.179/2023/PGM e diante dos fundamentos expostos anteriormente, REJEITAR os argumentos apresentados pela ARACARNES.

Publique-se e, também, dê-se ciência pessoal da presente Decisão à ARACARNES.

Após a adoção das referidas providências, encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria-Geral do Município de Araguaína para que sejam adotadas as medidas judiciais necessárias à realização da cobrança da dívida e desocupação do imóvel público.

Araguaína, 09 de janeiro de 2024.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo
Port. 054/2023.

Processo: 2022017484
Órgão: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

O Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve de comum acordo, INICIAR a obra, objeto do Contrato nº 021/2023, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do Parque Ecológico Baixa Funda, no município de Araguaína/TO, firmado entre a empresa WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.000.710/0001-72 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Araguaína/TO, 20 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 054/2023

WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ nº 04.000.710/0001-72
Moisés da Silva Fernandes Júnior
CPF nº 022.635.252-89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 69/2024
Araguaína- TO, 22 de fevereiro de 2024.

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguaína – TO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Sr(a). Maria Célia Alves da Silva, CPF nº 013.069.661-75 e Vitória Pinheiro de Paula, CPF nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

067.275.931-40, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta unidade escolar, de acordo com o Processo nº 2023024252.

Número do Contrato	Empresa
107/2024	IJ Castro Construtora LTDA

Objeto: Contratação de empresa para execução de Reforma/ Revitalização relativas à Pintura Geral e adequações do Centro Educacional Infantil Maria de Fátima S. de Oliveira, no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 107/2024
PROCESSO Nº 2023024252
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADO: IJ Castro Construtora LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma/Revitalização relativas à Pintura Geral e adequações do Centro Educacional Infantil Maria de Fátima S. de Oliveira, no município de Araguaína/TO
VALOR ESTIMADO: R$ 117.648,39 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço n° 017/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços, será de 4 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro.
O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.
DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.365.0138.1373.15001001000020; ED: 339039; FICHA: 20241271; FONTE: 15001001000020
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação de Araguaína-TO.

Araguaína-TO, 22 de fevereiro de 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

CONSIDERANDO a portaria nº 07/2024 da secretaria de educação de Araguaína, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.969, quinta-feira, dia 14 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o equívoco na portaria supracitado em relação aos valores totais mensais e valores totais anuais, cuja a unidade executora de Nº15 é a Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros, como também o Total Geral, havendo necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

PROCESSO: 2024002254
Onde se lê:

15	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros	R$ 2.180,85	R$ 26.170,20

Leia-se:

15	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros	R$ 3.986.97	R$ 47.843,64

Onde se lê:

Total Geral		R$ 1.732.907,88

Leia-se:

Total Geral		R$ 1.870.318,68

Araguaína - TO, 22 de fevereiro de 2024.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE Nº 028/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023
PROCESSO Nº 2023005388
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: G J SOARES JUNIOR LTDA
OBJETO: Prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, conforme os termos previstos em sua cláusula décima, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína/TO.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
VIGÊNCIA: 02/03/2024 a 01/03/2025
DOTAÇÃO:

Funcional programática	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
10.301.0167.2599	3.3.90.39	20240097	16000000000000

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 23 de fevereiro de 2024.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020

Quinto Aditivo ao Termo de Cooperação Institucional nº 007/2019
Partícipes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O UNITPAC – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A (“COMPANHIA”)
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Institucional, firmado entre as partes em 20 dia do mês de janeiro do ano de 2020, por mais 01 (um) ano.
Data da Assinatura: 18/01/2024
Vigência: 20/01/2024 a 19/01/2025
Assinam: Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e os Srs. FLÁVIO CUNHA DE CARVALHO e VIRGÍLIO DELOY CAPOBIANCO GIBBON, pela UNITPAC – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A (“COMPANHIA”).

Araguaína - TO, 18 de janeiro de 2024.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2019

Quinto Aditivo ao Termo de Cooperação Institucional nº 007/2019
Partícipes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Institucional, firmado entre as partes em 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2019, por mais 01 (um) ano.
Data da Assinatura: 19/01/2024
Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025
Assinam: Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. ELIANE APARECIDA DA SILVA, pela UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA.

Araguaína - TO, 19 de janeiro de 2024.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ARAGUAÍNA-TO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023.
Processo Administrativo Nº 2023008682
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VICTOR NATHAN ARAUJO AGUIAR
Data de Publicação: 16/11/2023 11:14:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/02/2024 12:58:20
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BALMAK Modelo: BABY
Descrição: BALANCA DIGITAL PARA RECEM NASCIDO A 20 KG
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 928,00 **Valor Total:** 2.784,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO	010	13.719.523/0001-34	1.259,00	928,00		Sim
2 APROMÉDICA COMERCIO DE	110	34.558.660/0001-04	936,00	929,00	0,11	Sim
3 DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA	050	37.122.230/0001-33	2.000,00	1.250,00	34,55	Sim
4 UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	093	30.557.253/0001-21	1.259,00	1.257,00	0,56	Sim
5 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	090	39.822.881/0001-61	1.259,22	1.259,22	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COSTA & SOUZA COMERCIO	039	46.093.723/0001-83	1.259,00	1.259,00		Sim
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS	056	33.813.237/0001-40	1.259,22	1.259,22	0,0175	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 20/02/2024 12:58:20
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: MD Modelo: OMNI 3000
Descrição: OTOSCOPIO SIMPLES
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 1.078,00 **Valor Total:** 3.234,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA	063	37.122.230/0001-33	2.000,00	1.078,00		Sim
2 BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS	122	34.680.592/0001-51	1.110,00	1.080,00	0,19	Sim
3 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	064	84.972.926/0001-39	1.112,00	1.112,00	2,96	Sim
4 APROMÉDICA COMERCIO DE	045	34.558.660/0001-04	2.278,00	2.200,00	97,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COSTA & SOUZA COMERCIO	018	46.093.723/0001-83	1.112,00	1.112,00		Sim
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS	040	33.813.237/0001-40	1.112,84	1.112,84	0,0755	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 20/02/2024 12:58:20
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: alt Modelo: 75lt
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 75 LITROS
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 9.799,00 **Valor Total:** 19.598,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE	108	50.867.070/0001-10	19.000,00	9.799,00		Sim
2 VRM IMPORT LTDA	129	45.157.605/0001-29	26.286,00	9.800,00	0,01	Sim
3 DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA	094	37.122.230/0001-33	30.000,00	13.485,00	37,60	Sim
4 UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	086	30.557.253/0001-21	26.286,00	18.975,00	40,71	Sim
5 APROMÉDICA COMERCIO DE	041	34.558.660/0001-04	19.850,00	18.990,00	0,08	Sim
6 IDEALINE COMERCIAL EIRELI	081	06.331.320/0001-00	26.286,31	26.126,25	37,58	Sim
7 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	010	84.972.926/0001-39	26.286,00	26.286,00	0,61	Sim
8 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	072	48.706.431/0001-02	26.286,00	26.286,00	0,00	Sim
9 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	085	39.822.881/0001-61	26.286,31	26.286,31	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS	104	33.813.237/0001-40	26.286,31	26.286,31		Sim
COSTA & SOUZA COMERCIO	136	46.093.723/0001-83	28.286,00	28.286,00	7,6073	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 20/02/2024 12:58:21
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: BR-20D ADULTO
Descrição: ESFIGMOMANOMETRO ADULTO
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 78,00 **Valor Total:** 312,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS	101	34.680.592/0001-51	270,00	78,00		Sim
2 RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE	136	50.867.070/0001-10	270,00	85,90	10,13	Sim
3 APROMÉDICA COMERCIO DE	039	34.558.660/0001-04	97,60	86,90	1,16	Sim
4 UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	004	30.557.253/0001-21	277,00	265,00	204,95	Sim
5 MEDLINE - COMERCIO DE	028	42.692.033/0001-90	277,43	277,43	4,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COSTA & SOUZA COMERCIO	045	46.093.723/0001-83	277,00	277,00		Sim
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS	052	33.813.237/0001-40	277,43	277,43	0,1552	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 20/02/2024 12:58:21
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: premium Modelo: infantil
Descrição: ESTETOSCOPIO INFANTIL
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 67,00 **Valor Total:** 469,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE	035	50.867.070/0001-10	190,00	67,00		Sim
2 BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS	129	34.680.592/0001-51	190,00	68,00	1,49	Sim
3 APROMÉDICA COMERCIO DE	002	34.558.660/0001-04	246,82	86,90	27,79	Sim
4 UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	063	30.557.253/0001-21	191,00	185,00	112,89	Sim
5 MEDLINE - COMERCIO DE	028	42.692.033/0001-90	191,83	191,83	3,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COSTA & SOUZA COMERCIO	045	46.093.723/0001-83	191,00	191,00		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 20/02/2024 12:58:21
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: MOBIL SAUDE Modelo: PC66B
Descrição: OXIMETRO DE PULSO PORTATIL
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.499,00 **Valor Total:** 5.996,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA	114	37.122.230/0001-33	4.000,00	1.499,00		Sim
2 BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS	111	34.680.592/0001-51	3.200,00	1.500,00	0,07	Sim
3 UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	139	30.557.253/0001-21	3.227,00	3.080,00	105,33	Sim
4 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	083	84.972.926/0001-39	3.227,00	3.227,00	4,77	Sim
5 MEDLINE - COMERCIO DE	007	42.692.033/0001-90	3.227,39	3.227,39	0,01	Sim
6 HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	087	30.749.060/0001-72	3.250,00	3.250,00	0,70	Sim
7 APROMÉDICA COMERCIO DE	073	34.558.660/0001-04	4.380,00	4.299,00	32,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COSTA & SOUZA COMERCIO	080	46.093.723/0001-83	3.227,00	3.227,00		Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 20/02/2024 12:58:21
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: CDS/CDS Modelo: H10
Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.294,00 **Valor Total:** 2.588,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	099	30.557.253/0001-21	2.112,00	1.294,00		Sim
2 APROMÉDICA COMERCIO DE	123	34.558.660/0001-04	1.446,00	1.294,99	0,08	Sim
3 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	036	39.822.881/0001-61	2.112,18	1.297,00	0,16	Sim
4 MEDLINE - COMERCIO DE	128	42.692.033/0001-90	2.112,18	2.112,18	62,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	013	39.236.457/0001-35	5.000,00	1.346,66		Sim
COSTA & SOUZA COMERCIO	095	46.093.723/0001-83	2.112,00	2.112,00	56,8325	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 20/02/2024 12:58:21
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: KINDCARE Modelo: KT-107
Descrição: ESTETOSCOPIO ADULTO
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS	119	34.680.592/0001-51	210,00	150,00		Sim
2 APROMÉDICA COMERCIO DE	086	34.558.660/0001-04	238,00	238,00	58,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COSTA & SOUZA COMERCIO	113	46.093.723/0001-83	211,00	211,00		Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 20/02/2024 12:58:21
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: BR-20D OBESO
Descrição: ESFIGMOMANOMETRO OBESO MATERIAL DE CONFECCAO DA BRACADEIRA ANALOGICO NYLON
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS	118	34.680.592/0001-51	340,00	150,00		Sim
2 APROMÉDICA COMERCIO DE	034	34.558.660/0001-04	175,40	175,40	16,93	Sim
3 UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	141	30.557.253/0001-21	347,00	339,00	93,27	Sim
4 MEDLINE - COMERCIO DE	076	42.692.033/0001-90	347,56	347,56	2,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COSTA & SOUZA COMERCIO	055	46.093.723/0001-83	347,00	347,00		Sim
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS	064	33.813.237/0001-40	347,56	347,56	0,1614	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 20/02/2024 12:58:21
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: dyasist Modelo: adulto
Descrição: LARINGOSCOPIO ADULTO ILUMINACAO LED
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 619,00 **Valor Total:** 1.238,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE	091	50.867.070/0001-10	1.480,00	619,00		Sim
2 BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS	099	34.680.592/0001-51	1.500,00	620,00	0,16	Sim
3 UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	069	30.557.253/0001-21	1.548,00	1.080,00	74,19	Sim
4 APROMÉDICA COMERCIO DE	140	34.558.660/0001-04	1.082,40	1.082,40	0,22	Sim
5 HOSPCARE COMERCIO E ASSISTENCIA	043	04.061.935/0001-39	1.200,00	1.100,00	1,63	Sim
6 K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	065	33.546.315/0001-98	1.540,00	1.540,00	40,00	Sim
7 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	106	84.972.926/0001-39	1.548,00	1.548,00	0,52	Sim
8 DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA	031	37.122.230/0001-33	2.000,00	2.000,00	29,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COSTA & SOUZA COMERCIO	056	46.093.723/0001-83	1.548,00	1.548,00		Sim
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS	105	33.813.237/0001-40	1.548,80	1.548,80	0,0517	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 20/02/2024 12:58:21
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: CMOSDRAKE/ Modelo: LIFE400FUTURA
Descrição: DEA DESFIBRILADOR EXTERNO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.998,00 **Valor Total:** 8.998,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	082	39.822.881/0001-61	13.435,81	8.998,00		Sim
2 K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	066	33.546.315/0001-98	13.400,00	10.200,00	13,36	Sim
3 DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA	092	37.122.230/0001-33	15.000,00	10.999,00	7,83	Sim
4 CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO	035	13.719.523/0001-34	13.435,00	11.990,85	9,02	Sim
5 APROMÉDICA COMERCIO DE	077	34.558.660/0001-04	12.258,40	12.255,00	2,20	Sim
6 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	119	84.972.926/0001-39	13.435,00	13.435,00	9,63	Sim
7 MEDLINE - COMERCIO DE	083	42.692.033/0001-90	13.435,81	13.435,81	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS	063	33.813.237/0001-40	13.435,81	8.000,00		Sim
COSTA & SOUZA COMERCIO	148	46.093.723/0001-83	13.435,00	13.435,00	67,9375	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 20/02/2024 12:58:21
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: LEVITA Modelo: LV 61
Descrição: CARRO DE EMERGENCIA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.470,00 **Valor Total:** 1.470,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO	078	13.719.523/0001-34	3.750,00	1.470,00		Sim
2 IDEALINE COMERCIAL EIRELI	141	06.331.320/0001-00	3.768,22	1.520,00	3,40	Sim
3 UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	148	30.557.253/0001-21	3.768,00	3.299,00	117,04	Sim
4 DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA	072	37.122.230/0001-33	4.500,00	4.500,00	36,41	Sim
5 APROMÉDICA COMERCIO DE	105	34.558.660/0001-04	5.430,10	5.430,10	20,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COSTA & SOUZA COMERCIO	113	46.093.723/0001-83	3.768,00	3.768,00		Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 20/02/2024 12:58:21
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: premium Modelo: infantil
Descrição: ESFIGMOMANOMETROI NFANTIL MATERIAL DE CONFECCAO DA BRACADEIRA ANALOGICO|NYLON
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 96,60 **Valor Total:** 579,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE	017	50.867.070/0001-10	290,00	96,60		Sim
2 APROMÉDICA COMERCIO DE	110	34.558.660/0001-04	97,60	97,60	1,04	Sim
3 UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	096	30.557.253/0001-21	311,00	309,00	216,60	Sim
4 BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS	001	34.680.592/0001-51	310,00	310,00	0,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COSTA & SOUZA COMERCIO	148	46.093.723/0001-83	311,00	311,00		Sim
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS	090	33.813.237/0001-40	311,49	311,49	0,1576	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 20/02/2024 12:58:22
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: dyzsist Modelo: infantil
Descrição: LARINGOSCOPIO INFANTIL
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 470,00 **Valor Total:** 940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE	117	50.867.070/0001-10	1.390,00	470,00		Sim
2 BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS	113	34.680.592/0001-51	1.450,00	620,00	31,91	Sim
3 APROMÉDICA COMERCIO DE	092	34.558.660/0001-04	1.082,40	988,50	59,44	Sim
4 UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	119	30.557.253/0001-21	1.459,00	1.080,00	9,26	Sim
5 HOSPCARE COMERCIO E ASSISTENCIA	108	04.061.935/0001-39	1.200,00	1.100,00	1,85	Sim
6 K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	120	33.546.315/0001-98	1.400,00	1.400,00	27,27	Sim
7 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	082	84.972.926/0001-39	1.459,00	1.459,00	4,21	Sim
8 DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA	050	37.122.230/0001-33	2.000,00	2.000,00	37,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS	049	33.813.237/0001-40	1.459,01	471,00		Sim
COSTA & SOUZA COMERCIO	036	46.093.723/0001-83	1.459,00	1.459,00	209,7665	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 20/02/2024 12:58:22
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: Comen Modelo: S8
Descrição: CARDIOVERSOR COMANDO NAS PAS CARGA E DISPARO POSSUI MEMORIA DE ECG
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 29.300,00 **Valor Total:** 29.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HOSPCARE COMERCIO E ASSISTENCIA	009	04.061.935/0001-39	30.200,00	29.300,00		Sim
2 APROMÉDICA COMERCIO DE	094	34.558.660/0001-04	29.380,04	29.380,04	0,27	Sim
3 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	020	84.972.926/0001-39	30.296,00	30.296,00	3,12	Sim
4 MEDLINE - COMERCIO DE	082	42.692.033/0001-90	30.296,43	30.296,43	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COSTA & SOUZA COMERCIO	101	46.093.723/0001-83	30.296,00	30.296,00		Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 20/02/2024 12:58:22
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: contec Modelo: ecg
Descrição: ELETROCARDIOGRAFO COM AQUISICAO DE 12 CANAIS SIMULTANES
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.649,00 **Valor Total:** 4.649,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE	100	50.867.070/0001-10	8.900,00	4.649,00		Sim
2 HOSPCARE COMERCIO E ASSISTENCIA	098	04.061.935/0001-39	7.500,00	4.650,00	0,02	Sim
3 BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS	079	34.680.592/0001-51	8.200,00	8.200,00	76,34	Sim
4 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	115	84.972.926/0001-39	8.248,00	8.248,00	0,59	Sim
5 HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	143	30.749.060/0001-72	8.300,00	8.300,00	0,63	Sim
6 DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA	134	37.122.230/0001-33	9.500,00	9.500,00	14,46	Sim
7 APROMÉDICA COMERCIO DE	097	34.558.660/0001-04	12.813,44	12.813,44	34,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COSTA & SOUZA COMERCIO	095	46.093.723/0001-83	8.248,00	8.248,00		Sim
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS	096	33.813.237/0001-40	8.248,23	8.248,23	0,0028	Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 20/02/2024 12:58:22
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: CDS/CDS Modelo: MAX OBESO
Descrição: CADEIRA DE RODAS PARA OBESO
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.900,00 **Valor Total:** 3.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	019	30.557.253/0001-21	2.238,00	1.900,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
APROMÉDICA COMERCIO DE	032	34.558.660/0001-04	4,03	4,03		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	015	39.236.457/0001-35	5.000,00	2.209,00		Sim
COSTA & SOUZA COMERCIO	106	46.093.723/0001-83	2.238,00	2.238,00	1,3128	Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 20/02/2024 12:58:22
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: CDS/ Modelo: REPAN
Descrição: CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA MATERIAL DE CONFECCAO
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 937,00 **Valor Total:** 1.874,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	090	39.822.881/0001-61	3.176,74	937,00		Sim
2 APROMÉDICA COMERCIO DE	067	34.558.660/0001-04	1.352,00	1.251,99	33,62	Sim
3 UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	103	30.557.253/0001-21	3.176,00	1.264,00	0,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	038	39.236.457/0001-35	5.000,00	936,00		Sim
COSTA & SOUZA COMERCIO	026	46.093.723/0001-83	3.176,00	1.200,00	28,2051	Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 20/02/2024 12:58:22
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: G-TECH/G-TECH Modelo: LA800
Descrição: APARELHO DE PRESSAO ADULTO DIGITAL AUTOMATICO DE BRACO
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 238,00 **Valor Total:** 714,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	020	30.557.253/0001-21	238,00	238,00		Sim
2 APROMÉDICA COMERCIO DE	046	34.558.660/0001-04	312,40	312,40	31,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COSTA & SOUZA COMERCIO	034	46.093.723/0001-83	238,00	238,00		Sim
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS	096	33.813.237/0001-40	238,63	238,63	0,2647	Sim

AUTORIDADE: ANA PAULA DOS SANTOS ABADIA

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Paulo Henrique Araújo Gomes , matrícula nº 46145 e Viviane Gonçalves Brandão nº 7142, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo n.º 28/2023 referente ao 1º Termo Aditivo do contrato nº 013/2023:

Número do Contrato	Empresa
013/2023	D. S. S SILVA VAREJISTA EIRELI- ME CNPJ: 04.197.718/0001-70

Objeto: FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, ARAGUAÍNA-TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO ao 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FRANCIANE MOTA DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N° 013/2023
PROCESSO N° 028/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO.
CONTRATADO: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI - ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 20/02/2024 a 19/04/2024.
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO
.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLIQUE-SE

FRANCIANE MOTA DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 001/2024

CONSIDERANDO a portaria de ratificação de dispensa de licitação nº 009/2023, referente a contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO que a qualquer tempo a Administração Pública pode rever os seus atos;

REVOGO a portaria de ratificação de dispensa de licitação nº 009/2023, publicado no Diário Oficial nº 2.896 do dia 24 de outubro de 2023.

Araguaína – TO, 22 de fevereiro de 2024.

Publique-se

ROSILENE ALVES FOLHA
Presidente da Associação de Apoio
Da Escola Municipal Olavo Bilac